

Área Gestora:
Gerência de InvestimentosData da Aprovação:
15/12/2021**Sumário**

1. Plano D.....	3
2. Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado.....	3
3. Administrador Responsável pela Gestão de Riscos.....	3
4. Previsão de alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação.....	3
5. Meta de rentabilidade por plano e segmento de aplicação.....	4
6. Histórico de Rentabilidades.....	4
7. Índice de Referência.....	4
8. Objetivos para utilização de derivativos.....	4
9. Diretrizes para observância de princípios de responsabilidade ambiental, social e de governança.....	5
10. Apreçamento dos ativos financeiros com metodologia ou as fontes de referência adotadas...	6
11. Avaliação dos riscos de investimento.....	6
11.1 Risco de Crédito.....	6
11.2 Risco de Mercado.....	7
11.3 Risco de Liquidez.....	8
11.4 Risco Operacional.....	8
11.5 Risco Legal.....	8
11.6 Risco Sistêmico.....	9
12. Seleção e avaliação de prestadores de serviços relacionados à administração de carteiras de valores mobiliários e de fundo de investimento.....	9
12.1 Critérios para Processo de Seleção de Agente Custodiante.....	9
12.2 Critérios para Processo de Análise de Investimentos.....	10
12.2.1 Títulos Públicos Federais.....	10
12.2.2 Títulos Privados de Instituições Financeiras.....	10
12.2.3 Títulos Privados de Instituições Não Financeiras.....	10
12.2.4 Fundos Condominiais Abertos.....	11
12.2.5 Fundos Condominiais Fechados.....	11
12.2.6 Fundos Exclusivos.....	11
12.2.8 Operações com Participantes.....	11
13. Acompanhamento e avaliação de prestadores de serviços relacionados à administração de carteiras de valores mobiliários e de fundo de investimento.....	12

Área Gestora:
Gerência de Investimentos

Data da Aprovação:
15/12/2021

13.1	Critérios para acompanhamento do Agente Custodiante.....	12
13.2	Critérios para Acompanhamento dos Investimentos.....	12
13.2.1	Títulos Públicos Federais	12
13.2.2	Títulos Privados de Instituições Financeiras	12
13.2.3	Títulos Privados de Instituições Não Financeiras.....	12
13.2.4	Fundos de Investimentos.....	13
13.2.5	Investimentos Imobiliários	13
13.2.6	Operações com Participantes.....	13
14.	Critérios para Desinvestimentos	13
15.	Observância dos Limites e Requisitos da Resolução CMN Nº 4661/2018.....	13
16.	Operações Realizadas em Ativos Financeiros Ligados a Patrocinadora e a Fornecedores, Clientes e Demais Empresas Ligadas ao Grupo Econômico da Patrocinadora.....	14
17.	Avaliação, Gerenciamento e Acompanhamento do Risco e do Retorno Esperado dos Investimentos em Carteira Própria.....	14
18.	Separação de responsabilidades e objetivos associados aos mandatos de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos dos planos da entidade, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância	14
19.	Mitigação de potenciais conflitos de interesse de seus prestadores de serviços e das pessoas que participam do processo decisório	16
20.	Adequação ao Passivo Atuarial	16

1. Plano D

O Plano D foi aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social - PREVIC/MPS em 22 de março de 2010, e teve sua primeira contribuição no mês de abril de 2010. Neste plano os benefícios programados são do tipo "contribuição definida" antes e após a sua concessão e os benefícios não programados são do tipo "benefício definido", antes da concessão, e de "contribuição definida", após a concessão.

2. Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado

Em atendimento ao Artigo 8º da Resolução CMN nº 4661/2018, o responsável é Wilson Carlos Figueira Matheus, Diretor de Investimentos e Finanças da Fundação.

3. Administrador Responsável pela Gestão de Riscos

Em atendimento ao Artigo 9º da Resolução CMN nº 4661/2018, o responsável é Luciano Molter de Pinho Grosso, Diretor Presidente da Fundação.

4. Previsão de alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

São considerados os seguintes parâmetros, válidos para o período de vigência desta Política:

Segmentos	Mín.	Máx.	Alvo
Renda Fixa	0,00%	100,00%	58,00%
Renda Variável	0,00%	30,00%	20,00%
Investimentos Imobiliários	0,00%	20,00%	5,00%
Operações com Participantes	0,00%	15,00%	12,00%
Investimentos Estruturados	0,00%	10,00%	5,00%
Investimentos no Exterior	0,00%	0,00%	0,00%

De acordo com o artigo 27 da Resolução CMN nº 4661/2018, a EFPC deve observar, em relação aos recursos de cada plano por ela administrado, os limites de alocação por emissor, que no caso deste Plano, seguirá os limites da própria Resolução.

De acordo com o artigo 28 da Resolução CMN nº 4661/2018, a EFPC deve observar, a soma dos recursos por ela administrados, os limites de concentração por emissor, que no caso deste Plano, seguirá os limites da própria Resolução, com exceção ao disposto no inciso II alínea "f" deste artigo e no inciso IV, alínea a" deste artigo. Para estes casos não existe previsão de alocação neste plano.

5. Meta de rentabilidade por plano e segmento de aplicação

Segmentos	Meta de Rentabilidade	Retorno Esperado 2022
Renda Fixa	IPCA + 4,08% a.a.	9,81%
Renda Variável	IBOVESPA	17,73%
Estruturado	IPCA + 7,00% a.a.	12,90%
Imobiliário	IPCA + 4,08% a.a.	9,81%
Operações com Participantes	IPCA + 7,00% a.a.	12,90%
Exterior	NA	NA

6. Histórico de Rentabilidades

Segmentos	2017	2018	2019	2020	2021	Acumulado
Renda Fixa	12,41%	13,18%	9,34%	8,19%	-0,88%	49,17%
Renda Variável	26,51%	10,48%	34,32%	0,04%	-13,18%	63,07%
Investimentos Estruturados	9,86%	11,14%	11,42%	11,74%	-90,74%	-85,93%
Investimentos Imobiliários		-7,98%	-27,06%	1,92%		-31,60%
Operações com Participantes	17,68%	16,11%	12,86%	12,96%	18,51%	106,44%
Plano	13,68%	10,58%	13,14%	6,85%	-2,91%	47,54%

A metodologia para apuração da rentabilidade é cotização adaptada.

7. Índice de Referência

O índice de referência é de IPCA+ 4,08% a.a.

8. Objetivos para utilização de derivativos

As operações com derivativos são permitidas desde que respeitados os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4661/2018 e suas alterações posteriores.

A Braslight, através de seus fundos de investimentos, poderá fazer uso de derivativos, conforme objetivos descritos no regulamento do fundo investido. Caberá ao gestor, discricionariamente, analisar a conveniência e oportunidade para realização de operações com derivativos, sempre respeitando os limites legais, quando aplicáveis, e os quesitos a seguir.

O controle de exposição, quando se tratar de veículos em que a abertura de carteira é necessária para o enquadramento, será através do monitoramento dos níveis de margem requerida como garantia de operações e das despesas com a compra de opções, sendo:

- Margem requerida limitada a 15% (quinze por cento) da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, ativos financeiros de emissão de instituição financeira e ações aceitos pela Clearing;
- Valor total dos prêmios de opções pagos limitado a 5% (cinco por cento) da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, ativos financeiros de emissão de instituição financeira e ações da carteira de cada plano ou fundo de investimento.
- Cabe destacar que o controle aqui mencionado não se aplica aos fundos que são dispensados, por legislação, do controle relacionado a derivativos, sendo certo que outras análises sobre a utilização de derivativos nesses fundos serão realizadas, a despeito da dispensa legal para esse controle específico.

9. Diretrizes para observância de princípios de responsabilidade ambiental, social e de governança

Os princípios relacionados à sustentabilidade podem ser monitorados através dos fatores ASG (Ambientais, Sociais e Governança), os quais designam as dimensões não financeiras associadas à sustentabilidade que devem ser utilizadas na análise de investimentos, abrangendo os componentes ambientais, sociais e de governança.

As dimensões ambiental, social e de governança podem considerar, entre outros aspectos, os seguintes elementos:

- Impacto ambiental das empresas e dos seus investimentos;
- Esforços para conservar e gerir os recursos naturais;
- Respeito pelos direitos humanos;
- Internalização dos impactos ambientais e sociais na esfera empresarial.
- As três principais estratégias em termos de Investimento Responsável que incorporam critérios ASG são:
- Integração, mediante a agregação de critérios socioambientais e de governança aos tradicionais e indispensáveis critérios de desempenho econômico-financeiro;
- Avaliação dos melhores desempenhos em termos socioambientais e de governança dentro de determinado setor econômico (best-in-class) – estratégia que leva em conta a conduta específica de cada empresa, considerando-se o mercado específico em que ela atua;
- Filtragem– a filtragem pode ser positiva, quando a alocação de recursos a determinados setores é privilegiada por sua contribuição positiva para o desenvolvimento sustentável

ou negativa, quando determinados setores são excluídos por sua natureza controversa em relação a aspectos ASG.

A fim de avaliar o impacto desses temas em sua carteira de investimentos, a Braslight monitorará os seus gestores de investimentos no que tange ao processo de incorporação de análises relacionadas ao tema de ASG na construção de seu portfólio. Por enquanto, tal monitoramento terá objetivo educativo, mas em breve passará a ser classificatório.

Além disso, cabe destacar que o questionário utilizado no processo de seleção de gestores possui anexo específico que aborda questões ASG (Ambiental, Social e Governança), tendo como referência o Guia da EFPC Responsável – Seleção e Monitoramento de Gestor Terceirizado com Critérios ASG, da Abrapp.

10. Apreçamento dos ativos financeiros com metodologia ou as fontes de referência adotadas

Para apreçamento dos ativos, a Braslight utiliza as seguintes informações:

- **Títulos públicos:** informações do mercado secundário divulgadas pelo *site* da ANBIMA;
- **Títulos privados:** apreçamento efetuado pelo Agente Custodiante.
- **Derivativos:** cotações disponibilizadas no *site* da B3;
- **Ações em mercado:** cotações de fechamento disponibilizadas no *site* da B3;
- **Fundos:** cotações divulgadas pelos administradores dos fundos;
- **Cotas de Fundos admitidas à negociação no mercado secundário por intermédio de bolsa de valores:** cotações de fechamento disponibilizadas no *site* da B3; e
- **Ativos mantidos até o vencimento:** utilizado o apreçamento na curva.

11. Avaliação dos riscos de investimento

A Braslight possui Política de Gestão de Riscos dos Investimentos onde é possível verificar mais detalhadamente as classificações e monitoramentos listados a seguir.

11.1 Risco de Crédito

Caracterizado pela perda potencial em caso de *default*, ou seja, a perda financeira no caso de a contraparte não cumprir suas obrigações. O acompanhamento das contrapartes dos emissores dos títulos de crédito é realizado mensalmente a partir das informações disponibilizadas pela Consultoria Contratada.

A metodologia adotada para avaliação de instituições não financeiras consiste na escolha de três agências de *rating* internacionais. São elas: Standard & Poors, Moody's e Fitch Ratings

Serão considerados os ratings mínimos constantes da tabela abaixo:

Agência de Classificação	Instituições Não Financeiras
Standard & Poors	brBBB+
Moody's	Baa1.br
Fitch Ratings	BBB+

Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o *rating* que estabelece a maior probabilidade de *default*.

Além da definição do *rating* mínimo para ativos corporativos, no caso de risco bancário, são apresentados em comitê, para aprovação, os limites máximos a serem utilizados como diretrizes de alocação.

Para a aplicação em Fundos condominiais, a Braslight poderá realizar alocações em fundos que possuam em suas carteiras, no momento da análise, percentual alocado em créditos de rating inferiores ao definido pela Braslight em até 5% do Patrimônio Líquido do fundo.

Essa obrigação deverá ser desconsiderada para recebimento de recursos não programados fora do horário de aplicação. Neste caso, a Gerência de Investimentos estará autorizada a alocar em fundos caixa, com liquidez diária e, posteriormente realocar os recursos em Fundos já analisados/utilizados pela Gerência.

Para Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE) a Fundação tem como alocação máxima R\$ 40 milhões por emissor no consolidado de todos os seus Planos, independente do rating.

11.2 Risco de Mercado

Caracterizado pelas mudanças nos preços dos instrumentos financeiros devido a alterações nas taxas de juros, nas taxas de câmbio, nos preços das ações e nos preços das commodities. Esses movimentos podem afetar o desempenho dos investimentos dos planos de benefícios.

Com o objetivo de monitorar a probabilidade de perda potencial, são utilizados cenários de stress que podem ocorrer em condições adversas.

Em complemento, são fixados pelo Comitê de Investimentos da Braslight limites de VaR (*Value at Risk*), tanto para os segmentos de renda fixa como de renda variável. O risco de mercado dos investimentos é mensurado e monitorado a partir da apuração do VaR

e da realização de testes de stress executados pelo Agente Custodiante e pela Consultoria de Investimentos contratada.

11.3 Risco de Liquidez

Relacionado ao casamento dos fluxos de ativos e passivos de forma que os recursos estejam disponíveis no ato do pagamento de toda e qualquer obrigação dos planos de benefícios.

Para controlar e monitorar este risco, a Braslight conta com o apoio de uma Consultoria de Investimentos, que disponibiliza mensalmente relatórios de liquidez que trazem o número de dias úteis necessários para transformar a carteira de investimentos em recursos líquidos.

Também é realizado acompanhamento dos fluxos de pagamentos de benefícios em conjunto com a liquidez dos ativos, sendo os resultados apresentados ao Comitê de Investimentos da Fundação.

11.4 Risco Operacional

Oriundo da possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.

O controle e monitoramento desse risco é decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos alinhados com a legislação aplicável, além da elaboração de processos para execução de determinadas atividades.

11.5 Risco Legal

Relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos pelas partes relacionadas (órgão regulador e fiscalizador, participantes, Receita Federal, entre outros).

O controle dos riscos dessa natureza que incidem sobre atividades de investimento é feito por meio:

- (i) Da realização periódica de ações de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à Política de Investimentos;
- (ii) Acompanhamento do enquadramento dos investimentos em relação à política de investimento e legislação em vigor;

- (iii) Da revisão periódica dos regulamentos dos veículos de investimentos no momento de entrada do investimento;
- (iv) Da elaboração de contratos para todas as propostas de prestação de serviços.

11.6 Risco Sistêmico

O risco sistêmico caracteriza-se pelo conjunto de condições internas e externas que podem levar ao colapso ou contágio, culminando em dificuldade de pagamentos e cumprimento de obrigações que sustentam a manutenção do equilíbrio do sistema financeiro.

Como forma de mitigação desse risco, reduzindo a suscetibilidade dos investimentos ao cenário externo, a alocação dos recursos deve priorizar a diversificação de setores e emissores, bem como a de gestores e de prestadores de serviço, sempre que possível.

12. Seleção e avaliação de prestadores de serviços relacionados à administração de carteiras de valores mobiliários e de fundo de investimento

Os recursos da Braslight podem ser alocados para aquisição direta de ativos na carteira própria dos planos ou na seleção de fundos de investimentos.

É importante salientar que para se realizar qualquer investimento, deve-se primeiramente verificar se o mesmo está aderente à Política de Investimentos do Plano, à Resolução CMN 4661/2018 e suas alterações posteriores, e à Instrução Previc nº 12/2020.

12.1 Critérios para Processo de Seleção de Agente Custodiante

São observados os seguintes critérios:

- Custos e qualidade dos principais serviços oferecidos;
- Experiência na atividade;
- Qualidade dos relatórios gerenciais e analíticos;
- Descrição e qualidade dos demais serviços a serem prestados;
- Direitos e deveres entre as partes.

Importante ressaltar que esta análise é realizada pela Gerência de Investimentos em conjunto com a Gerência de Tesouraria e, o seu resultado, apresentado à Diretoria Executiva.

12.2 Critérios para Processo de Análise de Investimentos

Realizado pela Gerência de Investimentos, podendo contar ou não com a assessoria de Consultoria Financeira e da Gerência de Governança, Riscos e *Compliance*.

12.2.1 Títulos Públicos Federais

São observados os seguintes procedimentos para aquisição e venda de títulos públicos federais no mercado secundário:

- De que a negociação é realizada prioritariamente por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados. Caso ocorram via mercado balcão, devem ser observados critérios de apuração do valor de mercado ou intervalo referencial de preços máximos e mínimos dos ativos;
- A Gerência de Investimentos analisa a viabilidade de se realizar operações de compra e venda de títulos públicos federais via leilão do Banco Central.
- A Gerência de Investimentos realiza verificação ao menos uma vez ao ano das corretoras que estão habilitadas a operar com a Braslight. O resultado desta verificação é ser apresentado e validado pelo Comitê de Investimentos e pela Diretoria Executiva;

12.2.2 Títulos Privados de Instituições Financeiras

A Gerência de Investimentos realiza análise das Instituições Financeiras, levando em consideração seu *rating* e porte. O material contendo a seleção de possíveis candidatas e seus respectivos limites bancários é apresentado ao Comitê de Investimentos ao menos uma vez ao ano.

12.2.3 Títulos Privados de Instituições Não Financeiras

A aquisição destes títulos é precedida de relatórios que incluem informações relevantes sobre a companhia e a emissão. As análises e os resultados são discutidos e validados pelo Comitê de Investimentos.

As operações de compra e venda são realizadas prioritariamente por meio de plataformas eletrônicas de negociações. Caso ocorram via mercado balcão, se aplicável, devem ser observados critérios de apuração do valor de mercado ou intervalo referencial de preços máximos e mínimos dos ativos.

12.2.4 Fundos Condominiais Abertos

- Patrimônio de no mínimo R\$ 100 milhões, podendo a Braslight alocar em cada plano um máximo de 20% das cotas do fundo e, com exceção de fundos com a finalidade de alocar o caixa dos planos;
- Existência mínima de fundos na estratégia com 24 meses;
- Relação de risco (volatilidade) e retorno para janelas de 6,12,24 meses e 36 meses (se aplicável);
- Histórico de penalizações perante órgãos reguladores;

12.2.5 Fundos Condominiais Fechados

- Patrimônio do fundo de no mínimo R\$ 100 milhões, podendo a Braslight alocar no Consolidado dos planos um máximo de 25% das cotas do fundo;
- Histórico das pessoas chave do fundo;
- Estratégia de investimento e desinvestimento, quando aplicável;
- Estrutura de Governança do Fundo.

12.2.6 Fundos Exclusivos

- Histórico do gestor e administrador;
- Taxa de administração e desempenho compatíveis com as práticas de mercado.

Solicitações adicionais (quando aplicável):

- Regulamento do Fundo;
- Formulário de Referência e principais anexos da Instrução CVM 558;
- DDQ da Anbima e seus anexos;
- Questionário respondido da Braslight;
- Relatório de *rating*;
- Carteira do fundo;
- Análise de risco realizada pela Gerência de Governança, Riscos e *Compliance*;
- Análise do Regulamento pela Gerência Jurídica.

12.2.7 Investimentos Imobiliários

Com a entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.661/18, passou a ser vedada aquisição direta de novos imóveis e terrenos para a carteira própria.

12.2.8 Operações com Participantes

Em função das condições de mercado, as taxas cobradas no segmento de empréstimos deverão ser revistas periodicamente pela Gerência de Investimentos.

13. Acompanhamento e avaliação de prestadores de serviços relacionados à administração de carteiras de valores mobiliários e de fundo de investimento**13.1 Critérios para acompanhamento do Agente Custodiante**

- Processamento das carteiras dentro dos prazos estipulados e eventuais reprocessamentos ocorridos;
- Processo de liquidação dos investimentos;
- Atrasos no fechamento das carteiras.

13.2 Critérios para Acompanhamento dos Investimentos

Realizado pela Gerência de Investimentos, podendo contar ou não com o auxílio da Consultoria Financeira contratada, nos seguintes itens:

- Elaboração de relatórios de desempenho;
- Comparação de gestores com seus pares no mercado;
- Participação em Assembleias e Comitês de Investimentos (quando aplicável);
- Acompanhamento de taxas e preços dos títulos públicos e privados;
- Realização de reuniões periódicas com os gestores;
- Propostas sobre desinvestimentos.

13.2.1 Títulos Públicos Federais

O acompanhamento dos investimentos alocados nesta classe de ativo quando, marcados a mercado, deve ser realizado a partir do monitoramento das condições de mercado, em especial da taxa de juros.

Para os títulos marcados na curva, com o auxílio de estudos do fluxo de caixa e do *Asset Liability Management* – ALM, avalia-se a necessidade de manutenção ou troca do papel.

13.2.2 Títulos Privados de Instituições Financeiras

Observar, quando aplicável:

- *Rating* da instituição;
- Notícias relacionadas às instituições investidas.

13.2.3 Títulos Privados de Instituições Não Financeiras

Observar, quando aplicável:

- *Rating* da Emissão e/ou do Emissor;
- Notícias relacionadas às empresas investidas;
- Mudanças na Escritura do ativo (no caso de debêntures);

13.2.4 Fundos de Investimentos

A Gerência de Investimentos divulga mensalmente relatório contendo informações acerca da rentabilidade, fatos relevantes entre outras dos fundos investidos. O material, quando necessário, é discutido em reuniões do Comitê de Investimentos e com a Diretoria Executiva.

13.2.5 Investimentos Imobiliários

Mensalmente é divulgado relatório de acompanhamento do segmento. Adicionalmente, a cada três anos no máximo, é realizada a reavaliação dos empreendimentos por empresas avaliadoras de imóveis.

Quando da realização de reparos ou obras nos empreendimentos, a Braslight, se necessário, deverá contratar prestador de serviço para executar e/ou acompanhar a tarefa.

13.2.6 Operações com Participantes

Sob responsabilidade da Gerência de Investimentos, mensalmente é gerado um relatório contendo descrição da posição, características e o perfil dos empréstimos em carteira.

14. Critérios para Desinvestimentos

Podem ocorrer por diversos motivos, entre eles:

- Desempenho insatisfatório recorrente;
- Risco de imagem;
- Aumento da percepção do risco da operação e/ou dos agentes envolvidos; (Administrador/Gestor/Originador/Consultor/Empresa Investida);
- Descumprimento do mandato;
- Pagamento de obrigações dos planos.

15. Observância dos Limites e Requisitos da Resolução CMN Nº 4661/2018

Considerando seu porte, complexidade, e a fim de garantir a observância dos requisitos da referida resolução, a Braslight adota como procedimentos:

- Acompanhamento do enquadramento dos investimentos;
- Participação da Gerência de Riscos e *Compliance* como membro Comitê de Investimentos;
- Definição de alçadas no processo de investimentos;
- Emissão de relatório independente;
- Revisão de processos.

16. Operações Realizadas em Ativos Financeiros Ligados a Patrocinadora e a Fornecedores, Clientes e Demais Empresas Ligadas ao Grupo Econômico da Patrocinadora

Tipo de Investimento	Valor (em R\$ mil)	(%)
FIDC Light	307	0,42%
Debêntures Light	6.157	8,37%
Ações em Fundos (LIGT3)	28	0,04%
Déficit Técnico	0	0,00%
Alocações nos fornecedores da Patrocinadora	N/A	N/A
Alocações nos Clientes da Patrocinadora	N/A	N/A
Tipo de Investimento na Patrocinadora	6.493	8,83%

17. Avaliação, Gerenciamento e Acompanhamento do Risco e do Retorno Esperado dos Investimentos em Carteira Própria

Os critérios para avaliação, gerenciamento e acompanhamento do Risco e do Retorno Esperado dos Investimentos em Carteira Própria podem ser vistos nos itens 12, 13 e 14 desta Política de Investimentos.

O risco e o retorno esperado dos investimentos em carteira própria são avaliados através da divulgação de relatórios de acompanhamento de desempenho e risco, com elaboração externa e interna.

18. Separação de responsabilidades e objetivos associados aos mandatos de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos dos planos da entidade, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância

A Braslight, em julho de 2017, aderiu ao Código de Autorregulação em Governança de Investimentos da ABRAPP, que tem como objetivo aperfeiçoar as práticas de governança de investimentos, mitigar a percepção de riscos existentes e contribuir para o desenvolvimento sustentável da Previdência Complementar Fechada do país.

As atribuições de responsabilidade das instâncias deliberativas (Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos), e fiscalizadoras (Conselho Fiscal) são definidas em Regimentos Internos. Adicionalmente, as gerências da Braslight têm suas atribuições definidas em Deliberações Internas.

No que tange à alocação de ativos financeiros mobiliários e imobiliários, a tabela abaixo apresenta os segmentos e os respectivos responsáveis pela aprovação destes investimentos:

Segmento	Aprovação				
	Análise Técnica	Comitê	Diretoria	Referendo Diretoria	Conselho Deliberativo
RENDA FIXA					
Títulos Públicos Federais	BFI	X		X	
Títulos Privados (Diretos)	BFI	X		X	
Ligados ao Grupo Econômico da Patrocinadora	BFI	X		X	X
Outros	BFI	X		X	
Fundos de Investimento Aberto	BFI	X		X	
Fundos de Investimento Fechado	BFI	X		X	
Fundo de Investimento Exclusivo	BFI	X		X	
RENDA VARIÁVEL					
Fundos de Investimento Aberto	BFI	X		X	
Fundos de Investimento Fechado	BFI	X		X	
Fundo de Investimento Exclusivo	BFI	X		X	
Ações (Diretos)	BFI	X		X	
Ligados ao Grupo Econômico da Patrocinadora	BFI	X		X	X
Outros	BFI	X		X	
Investimentos em SPE	BFI	X		X	X
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS					
FIP	BFI	X		X	X
Fundo Multimercado	BFI	X		X	
Fundo Investimento Imobiliário	BFI	X		X	
IMÓVEIS					
Venda	BFI		X		X
Aluguel	BFI		X		
Aluguel ligado à Patrocinadora	BFI		X		
EMPRÉSTIMOS (Normas)					
	BFI		X		
DERIVATIVOS					
	BFI	X		X	
VOTOS EM ASSEMBLÉIAS/COMITÊS DE FUNDOS					
	BFI	X		X	

19. Mitigação de potenciais conflitos de interesse de seus prestadores de serviços e das pessoas que participam do processo decisório

O critério para definição de conflito de interesses adotado pela EFPC na gestão dos investimentos está descrito no art. 12, parágrafo único, da Res. CMN nº 4.661/18:

“O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do plano administrado pela EFPC independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo ”

Conforme previsto no Art. 71 da Lei Complementar 109:

É vedado à EFPC realizar quaisquer operações comerciais e financeiras:

Com seus administradores, membros dos conselhos estatutários e respectivos cônjuges ou companheiros, e com seus parentes até o segundo grau;

Com empresa de que participem as pessoas a que se refere o item anterior, exceto no caso de participação de até cinco por cento como acionista de empresa de capital aberto; e

Tendo como contraparte, mesmo que indiretamente, pessoas físicas e jurídicas a elas ligadas.

A referida vedação não se aplica ao patrocinador, aos participantes e aos assistidos, que, nessa condição, realizarem operações com a entidade de previdência complementar.

O Código de Conduta e Ética da Braslight aborda o assunto, determinando que os membros do Comitê de Investimentos, quando conflitados, deverão comunicar o conflito. No que diz respeito aos envolvidos no processo decisório de investimentos, esta comunicação será realizada por formulário próprio.

20. Adequação ao Passivo Atuarial

Com base na IN nº 33, foi realizado estudo de adequação da taxa de juros tendo como referência a posição do plano em dezembro de 2020.

A Portaria Nº 228 de 20 de abril de 2021 estabelece que o intervalo de taxa para a *duration* de 8,60 anos é:

Taxa de juros parâmetro: 4,58% a.a.;

Taxa mínima: 3,21% a.a.; e

Taxa máxima: de 4,98% a.a.

O resultado deste estudo apontou uma TIR real de 5,35%.

Nas citações da Resolução CMN 4.661/2018 são consideradas as alterações normativas posteriores relacionadas a ela.

A presente Política foi aprovada em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 15/12/2021, entrando em vigor a partir de 01/01/2022.

CONTROLE SOBRE O PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Aprovação Diretoria Executiva	30/11/2021
Aprovação Conselho Deliberativo	15/12/2021
Publicação no site	Até 04/02/2022
Encaminhamento à PREVIC	Até 01/03/2022
Encaminhamento Conselho Fiscal	1ª reunião 2022